



INVESTIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO E SUA INFLUÊNCIA NO IDEB, UM ESTUDO DE CASO COMPARATIVO EM MUNICÍPIOS DE 70 A 80 MIL HABITANTES NO RIO GRANDE DO SUL

Nicole Sonda

RESUMO

A contabilidade pública é utilizada para controlar e analisar os gastos públicos, há despesas públicas que possuem um valor mínimo constitucional de investimento, entre elas está a educação que exige 25% da receita ajustada, tal investimento tem como objetivo erradicar o analfabetismo, melhorar a qualidade de ensino e a universalização da educação, a Constituição Federal prevê, no Art. 208, inciso I (Brasil, 1988), que a educação básica obrigatória e gratuita deve ser disponibilizada pelo Estado a todas as crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade e para todos aqueles que não tiveram acesso na idade adequada. Para avaliar a eficiência e eficácia do investimento em educação foi criado o IDEB que leva em consideração o rendimento escolar e o desempenho na Prova Brasil que necessita da participação de 80% dos alunos matriculados. Este trabalho tem como objetivo geral demonstrar a relação entre o IDEB e os investimentos públicos municipais em educação nos municípios de 70 a 80 mil habitantes do Rio Grande do Sul, e será elaborado como um estudo de caso descritivo, qualitativo e quantitativo. Quanto ao resultado notou-se que o investimento público por aluno em educação não é diretamente proporcional ao IDEB, já o investimento público em MDE influência o IDEB mas não é determinante.

Palavras-chave: IDEB; MDE; Orçamento público.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal prevê, no Art. 208, inciso I (Brasil, 1988), que a educação básica obrigatória e gratuita deve ser disponibilizada pelo Estado a todas as crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade e que deve ser disponibilizada também a todos que não tiveram acesso a ela na idade adequada, a constituição também mostra a qual ente do poder público cabe a responsabilidade de atuação na educação. Segundo Brasil (1988), no Art. 211, parágrafo dois, os municípios atuarão prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

Para verificar e melhor organizar o sistema público de ensino temos o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Brasileira), que é a junção de dois indicadores muito importantes na educação. O primeiro deles é o fluxo escolar obtido a partir do censo escolar que mostra as repetências, aprovações, migração entre instituições de ensino e evasões escolares, já o segundo indicador vem do desempenho dos alunos no sistema de avaliação da educação básica. O IDEB é medido em uma escala de zero a 10 e é a partir dele que são criadas metas a serem alcançadas na educação. Segundo o IDEB (INEP, 2021), a meta para 2022 era atingir o 6, que é considerado um sistema de qualidade comparado a países desenvolvidos.

No Rio Grande do Sul, segundo o site do IBGE (2022), há atualmente 7 municípios entre 70 e 80 mil habitantes no Rio Grande do Sul, são eles: Alegrete, Cachoeira do Sul, Esteio, Farroupilha, Santa Rosa, Santo Ângelo e Sapiranga. Cidades estas que foram o alvo deste estudo nos anos de 2017, 2019, 2021 e 2023, anos estes que foram aplicados a prova do IDEB, e comparar



seu resultado com o investimento destas cidades em educação nas escolas municipais.

Com isso, a questão de pesquisa para o estudo foi: qual município entre 70 a 80 mil habitantes apresenta maior IDEB e menor gasto per capita em educação no período de 2017 a 2023?

O objetivo geral deste trabalho foi demonstrar qual dos municípios de 70 a 80 mil habitantes do Rio Grande do Sul possui o maior IDEB e menor investimento público municipal em educação.

Já para os objetivos específicos deste trabalho buscou-se apresentar um levantamento bibliográfico sobre o investimento público em educação e o IDEB, buscar dados referentes aos gastos públicos em educação nos municípios de 70 a 80 mil habitantes no Rio Grande do Sul entre os anos de 2017 a 2023, identificar os diferentes investimentos com educação, comparar os dados do IDEB com o investimento em educação, apresentar a evolução do IDEB nas séries iniciais e finais dos municípios em análise.

O estudo analisou na educação se os indicadores do IDEB estão evoluindo como o passar dos anos nos municípios de 70 a 80 mil habitantes do Rio Grande do Sul. Segundo Valadares e Lemos (2021) o princípio da eficiência condiciona o gestor a observar não somente a legalidade e a moralidade na prática de seus atos, mas a utilizar os recursos públicos com presteza e rendimentos, gerando resultados positivos com qualidade e economicidade e visando a perfeição e o rendimento funcional.

Neste trabalho, analisou-se se o investimento público está sendo eficiente e eficaz na educação, se os municípios que mais investem em educação têm um IDEB maior comparados aos que investem menos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EDUCAÇÃO NO BRASIL

Segundo o Art. 205 da Constituição Federal (Brasil, 1988), a educação é direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além disso, o Estado deve assegurar às crianças e adolescentes acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência (Brasil, 1990).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) diz que a educação básica pública atenderá prioritariamente o ensino regular, os municípios atuarão prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (Brasil, 1996).

Algumas das incumbências dos municípios são: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de ensino, cuidar do transporte dos alunos da rede municipal, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental. Além disso, os municípios poderão optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (Brasil, 1996).

2.2 IDEB

O Índice Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é aplicado desde 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), porém não em anos



consecutivos, reunindo nele dois indicadores muito importantes para medir a qualidade da educação em determinado município, o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações (INEP, 2021).

De acordo com o Art. 11, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), cabe ao Instituto Nacional de Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) elaborar o cálculo do IDEB e dos indicadores de rendimento escolar ao qual deve participar no mínimo 80% dos alunos de cada ano escolar e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica. Já no Art. 1, desta referida lei (Brasil, 2014), o IDEB é um indicador necessário para o plano Nacional da Educação que possui a vigência de 10 anos e alguns de seus objetivos são erradicar o analfabetismo, melhorar a qualidade de ensino e a universalização da educação.

O Brasil definiu algumas metas intermediárias para o IDEB, conforme mostra o quadro 1.

Quadro 1 – Brasil: Metas do IDEB por fase de ensino

Fase de ensino	(I) Ideb 2005	(II) Meta Ideb – Brasil (rede pública e privada)	(III) Ano de alcance da meta
1 ^a fase do ensino fundamental	3,8	6,0	2021 (t = 16)
2 ^a fase do ensino fundamental	3,5	6,0	2025 (t = 20)
Ensino Médio	3,4	6,0	2028 (t = 23)

Fonte: INEP 2024.

Com esta meta estabelecida, significa que em 2021 a 1^a fase do ensino fundamental atingiria uma qualidade de ensino relacionada à proficiência e rendimento da média dos países membros da OCDE observada na época do planejamento. Essa comparação internacional foi feita a partir de uma técnica de compatibilização com o PISA e o SAEB (INEP, 2024).

Além disso, é a partir desta meta que é calculado o nível de esforço necessário por parte dos municípios para atingi-la. Lembrando que a meta nacional pode ser atingida, mas é necessário também tentar diminuir a desigualdade do IDEB entre os municípios, pois quanto mais o país se aproximar do seu resultado máximo (9,9) menor será a desigualdade (INEP, 2024).

2.3 RECURSOS VINCULADOS



2.3.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

O FUNDEB é um fundo com a função de manter e desenvolver o ensino e valorizar o profissional da educação e possui natureza contábil. Os municípios recebem o valor do fundo baseado no número de alunos matriculados na educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio (FUNDEB, 2020).

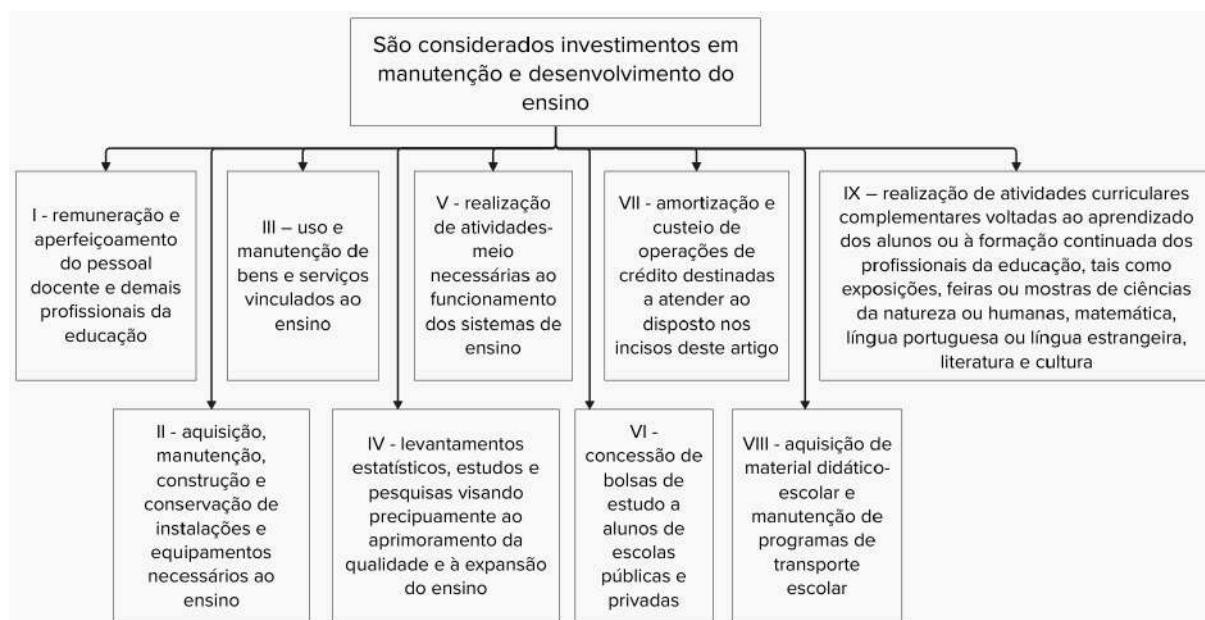
Segundo o Art. 212 da Constituição Federal do Brasil (Brasil, 1988), o FUNDEB será financiado por 20% da parcela dos Estados ou Distrito Federal das receitas sobre bens e serviços que possuem competência compartilhada entre os estados, municípios e Distrito Federal. A União complementa o FUNDEB com no mínimo 23% do total de recursos citados no inciso II do Art. 212.

O Art. 212, inciso IX (Brasil, 1988), diz que reter ou restringir a entrega destes valores aos estados e municípios é considerado crime de responsabilidade.

2.3.2 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O investimento em educação feito pelo estado e pelos municípios precisa seguir as porcentagens delimitadas pelo Art. 218 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que diz que a União aplicará anualmente nunca menos que 18% e os estados, Distrito Federal e municípios, nunca menos que 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Mas nem todo investimento em educação conta nesta porcentagem exigida por lei, conforme podemos observar na imagem 1.

Imagen 1- Investimento em educação



Fonte: Adaptado pelo autor com base no Art. 70, da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

O poder público direciona dinheiro para a educação a partir de cinco fontes, os impostos, transferências, receita salário educação e outras contribuições, incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei (Brasil, 1996), que precisa alcançar os 25% da receita ajustada.



2.4 CONTABILIDADE PÚBLICA

2.4.1 Orçamento público

Segundo o Art. 165 da Constituição (Brasil, 1988), é o poder executivo que estabelecerá o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O plano plurianual (PPA) estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública e deve ser enviado ao poder legislativo até quatro meses antes do final do primeiro ano de mandato e começa a valer a partir do segundo com duração de quatro anos (Gonçalves *et al*, 2019).

A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) é responsável por definir as metas e prioridades relacionadas aos programas governamentais que deverão ser executadas. A LDO é um elemento norteador para a construção do orçamento, pois apresenta os objetivos, metas, prioridades e a metodologia para o desenvolvimento da LOA anos (Gonçalves *et al*, 2019).

Segundo Gonçalves *et al* (2019) a Lei Orçamentária Anual (LOA) é a programação das ações do governo, ele deve viabilizar as diretrizes e conforme o Art. 22 da Lei nº. 4.320 (Brasil, 1964) é necessário conter:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

O poder público publicará as receitas e despesas com educação nos balanços do poder público assim como nos relatórios resumidos da execução orçamentária publicados a cada bimestre (Brasil, 1996).

2.4.2 Classificação da receita pública

No orçamento público temos várias maneiras de classificar a receita e a despesa, uma delas é pela separação da receita em orçada e realizada, sendo a orçada aquela receita que foi prevista e a receita realizada que mostra o que foi efetivamente arrecadado pelo poder público (PISCITELLI, 2019)



Também classificamos como receita orçamentária e extraorçamentária, para uma receita ser orçamentária ela precisa estar no orçamento, caso contrário ela será uma receita extraorçamentária (Piscitelli, 2019).

As receitas públicas são classificadas como correntes ou de capital. As receitas correntes são aquelas que vêm de tributos, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de Direito Público ou Privado (Brasil, 1964).

Já as receitas de capital são as geradas a partir da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, de amortização de empréstimos anteriormente concedidos e outras, dos recursos recebidos de outras pessoas de Direito Público ou Privado, destinados a atender a despesas classificáveis em Despesas de Capital, do superávit do Orçamento Corrente (Brasil, 1964).

2.4.3 Classificação da despesa pública

De acordo com Giacomoni (2023), a classificação da despesa orçamentária segundo a natureza é organizada por categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação e elemento.

Segundo Giacomoni (2023) a categoria econômica é dividida em despesa de capital e corrente. A receita corrente é aquela que é de caráter modificativo, reduzindo o patrimônio e as despesas de capital também chamadas de mutação patrimonial são onde a despesa somente troca de conta sem haver a diminuição do patrimônio líquido (Piscitelli, 2019). Os grupos são ligados à categoria econômica, os grupos da despesa corrente são as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes, já os grupos da despesa de capital são os investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida (Giacomoni, 2023).

Conforme Giacomoni (2023), a modalidade de aplicação diz se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira ou diretamente para instituições sem fins lucrativos ou até pela unidade detentora do crédito orçamentário, as modalidades de aplicação estão descritas na portaria interministerial no 163, de 4 de maio de 2001 (atualizada). O elemento que Giacomoni (2023) descreve como o objeto imediato de cada despesa também estão descritas na portaria interministerial no 163, de 4 de maio de 2001 (atualizada), alguns exemplos de elementos são contribuições, auxílios e aquisição de imóveis.

Os recursos públicos destinados à educação deverão ir para escolas públicas, mas também podem ser destinados a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas contanto que elas não tenham finalidade lucrativa, direcionem seus lucros para educação, prestem contas ao poder público e em caso de terem suas atividades encerradas direcionem seu patrimônio ao poder público ou a escola que siga as mesmas regras que ela (Brasil, 1996).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

3.1.1 Tipologia em relação aos procedimentos técnicos

Quanto aos procedimentos técnicos será feito um estudo de caso em todos os municípios de 70 a 80 mil habitantes. Segundo Martins (2008), em um estudo de caso é possível compor um plano de ação, sequência lógica de procedimentos a partir das questões orientadoras iniciais,



passando pela coleta de evidências, compondo e analisando os resultados, validando-os, até chegar às conclusões.

3.1.2 Tipologia em relação aos objetivos

Será realizada uma pesquisa descritiva, com o objetivo de identificar e descrever as características do investimento em educação e as notas dos alunos. Os estudos descritivos nos possibilitam identificar as diferentes formas dos fenômenos, sua ordenação, classificação, explicação das relações de causa e efeito dos mesmos, isso faz com que tenhamos um melhor entendimento do comportamento dos elementos que influenciam um fenômeno específico. No futuro trabalho será analisado um dos fenômenos que influenciam nas notas dos alunos no IDEB, o investimento em educação (Oliveira, 1997 *apud* ZAMBERLAN *et al*, 2019).

3.1.3 Tipologia em relação à forma de abordagem do problema

O futuro artigo terá abordagem qualitativa, é uma abordagem que permite que haja mais de uma perspectiva e possui grande variedade de abordagens e métodos de pesquisa. Além disso, a maioria dos fenômenos não pode ser analisada de maneira isolada, pois a nossa sociedade é complexa na realidade. Diferentemente da pesquisa quantitativa, a qualitativa leva em consideração as reflexões do pesquisador sobre suas ações e observações (Flick, 2009).

3.2 Procedimentos de coleta e análise dos dados

No futuro trabalho serão analisados os dados coletados no site do IDEB, que apresentam as notas dos alunos na educação básica. Também serão analisados os dados coletados do TCE, que apresenta onde o dinheiro destinado à educação foi aplicado e observar se foi aplicado como definido pelo Art. 70 da Lei nº 9.394.

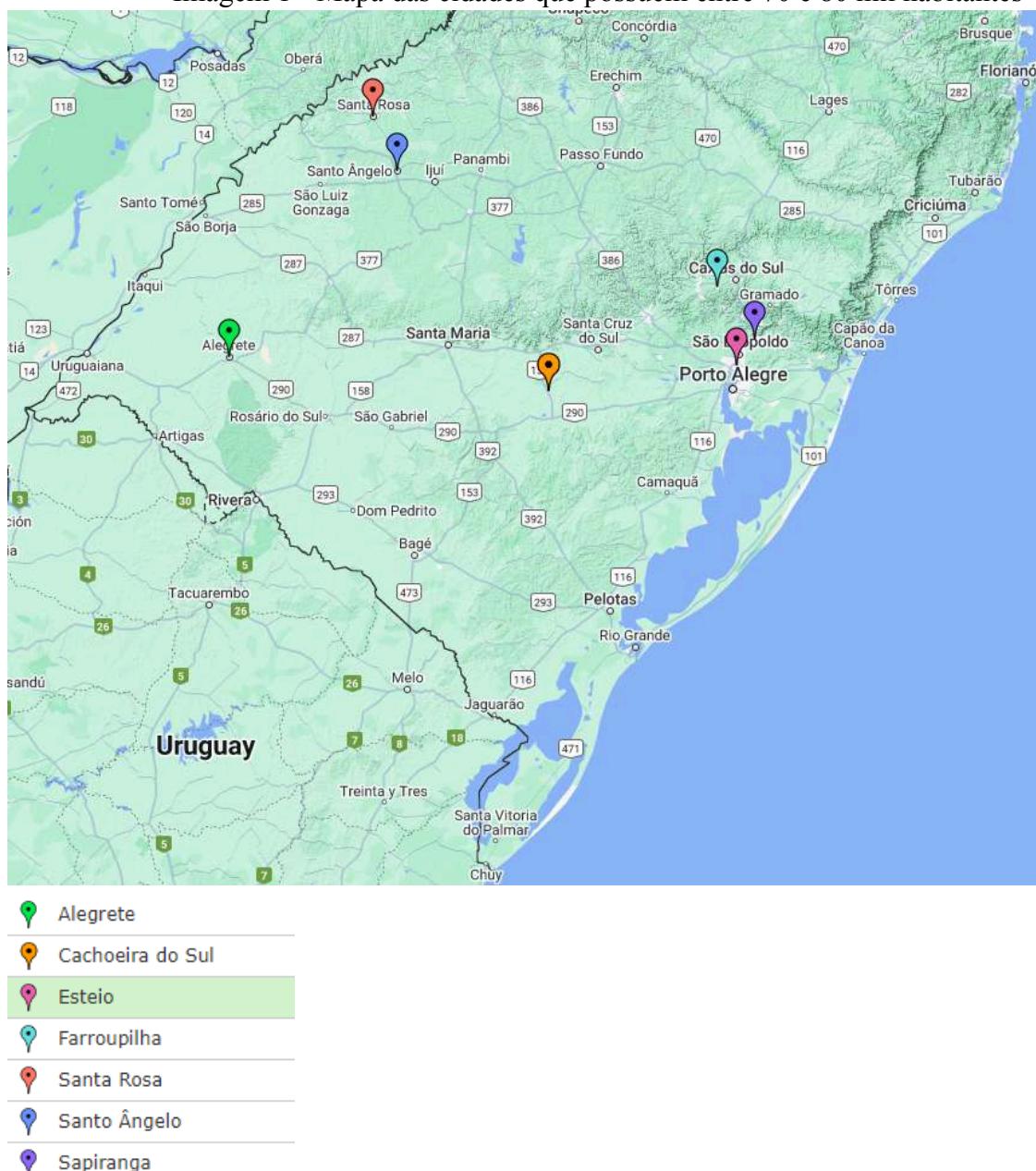
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES



4.1 CIDADES DE 70 A 80 MIL HABITANTES

Este estudo se passa nas cidades que segundo o IBGE 2022 tiveram entre 70 a 80 mil habitantes, são elas, Alegrete com 72.409 habitantes, Cachoeira do Sul com 80.070 habitantes, Esteio com 76.137 habitantes, Farroupilha com 70.286 habitantes, Santa Rosa com 76.963 habitantes, Santo Ângelo com 76.917 habitantes e Sapiranga com 75.648 habitantes e estão representadas no mapa abaixo segundo sua localização geográfica no mapa do estado do Rio Grande do Sul.

Imagen 1 - Mapa das cidades que possuem entre 70 e 80 mil habitantes



Fonte: Adaptado pelo autor do Google (2024)



4.2 IDEB

Os resultados do IDEB vieram a partir do site do INEP na aba resultados, foram utilizados os dados dos anos de 2017, 2019, 2021 e 2023 pois o IDEB é calculado em anos alternados.

Segundo o IDEB (2024) a avaliação do IDEB que conta para os anos iniciais é aplicada na 4 série do ensino fundamental, enquanto a que conta para os anos finais é aplicada na 8 série.

Observa-se que os municípios com as maiores notas nos anos iniciais do ensino são respectivamente Farroupilha, Santa Rosa e Sapiranga que são os únicos que se mantiveram acima da metas do IDEB para as séries iniciais que seria o 6 em 2021.

Tabela 1 - Nota do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas municipais

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	5,2	5,1	5,5	5,3
Cachoeira do Sul	5,3	6,1	5,9	5,8
Esteio	5,6	5,9	5,9	6,1
Farroupilha	7,2	7,4	7,1	7,5
Santa Rosa	6,4	6,6	6,7	6,7
Santo Ângelo	5,5	5,4	5,7	5,6
Sapiranga	6,4	6,5	6,1	6,3

Fonte: Adaptado pela autora a partir do IDEB

Os anos finais apresentam as mesmas três cidades como destaque Farroupilha, Santa Rosa e Sapiranga onde o objetivo do IDEB é alcançar a nota 6 em 2025, objetivo que já foi alcançado por Farroupilha. Sendo o município de Esteio o único a não apresentar a nota do IDEB para os anos finais do ensino fundamental no ano de 2021.

Tabela 2 - Nota do IDEB nos anos finais do ensino fundamental nas escolas municipais

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	4,0	4,7	4,9	4,5
Cachoeira do Sul	4,3	4,4	5,0	4,8
Esteio	4,4	4,6	-	5,2
Farroupilha	6,0	6,3	6,3	6,1



Santa Rosa	4,8	5,3	5,6	5,6
Santo Ângelo	4,3	4,5	4,9	4,5
Sapiranga	5,5	5,4	5,2	5,5

Fonte: Adaptado pela autora a partir do IDEB

Há média das notas do IDEB nos anos iniciais entre os 4 anos é 6,1 e nos anos finais é 5,068 e observa-se que o município de Farroupilha apresentou os melhores resultados nos anos iniciais e finais, enquanto município de Alegrete apresentou os menores índices nos anos iniciais e nos anos finais os índices mais baixos foram apresentados por Alegrete, Santo Ângelo, Cachoeira do Sul e Esteio.

4.3 INVESTIMENTO POR ALUNO

Os dados da quantidade de alunos matriculados nas séries iniciais e finais do ensino fundamental foram retiradas da aba censo escolar no site qedu, onde os municípios com o maior número de alunos matriculados tanto nas séries iniciais como finais são respectivamente Sapiranga, Esteio e Farroupilha.

Tabela 3 - Quantidade de alunos nas séries iniciais do ensino fundamental

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	1880	1764	1826	1641
Cachoeira do Sul	1975	1927	1995	1898
Esteio	3870	3893	4195	4009
Farroupilha	3038	3009	3086	3222
Santa Rosa	1686	1933	2229	2227
Santo Ângelo	1892	1826	1992	1878
Sapiranga	4281	4126	4115	4123

Fonte: Adaptado pela autora a partir do Siope

Tabela 4 -Quantidade de alunos nas séries finais do ensino fundamental

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	1260	1228	1281	1114
Cachoeira do Sul	1437	1461	1569	1388
Esteio	3152	3015	3168	2735



Farroupilha	2433	2442	2336	2380
Santa Rosa	1302	1294	1483	1442
Santo Ângelo	1079	1037	1083	917
Sapiranga	3443	3189	3167	3091

Fonte: Adaptado pela autora a partir do Qedu

Os dados de investimento por aluno foram obtidos através do site do SIOPE na aba relatórios, código 4.2 investimento educacional por aluno do ensino fundamental, sendo que os dados de 2017 somente são apresentados para o primeiro bimestre em todos os municípios, enquanto os outros anos apresentam o investimento anual por aluno.

Tabela 5 -Investimento por aluno nas escolas municipais

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	1.474,27	8.071,43	9.656,92	18.473,89
Cachoeira do Sul	1.300,86	9.949,06	11.714,86	16.525,72
Esteio	973,39	7.236,36	9.517,45	14.792,82
Farroupilha	1.206,32	9.401,30	10.834,38	13.364,92
Santa Rosa	1.500,96	11.061,47	10.108,25	12.908,11
Santo Ângelo	1.071,28	8.806,31	10.953,90	15.833,42
Sapiranga	576,34	5547,16	7.386,62	8.665,12

Fonte: Adaptado pela autora a partir do SIOPE

No cálculo da média de investimento por aluno por município durante os anos de 2019, 2021 e 2023, o ano de 2017 não participou dos cálculos para evitar grandes distorções chegamos ao seguinte resultado em ordem decrescente de investimento, começando por Cachoeira do Sul com um investimento por aluno de 12.729,88 reais, Alegrete com 12.067,41 reais, Santo Ângelo com 11.864,63 reais, Santa Rosa com 11.359,28 reais, Farroupilha com 11.200,20 reais, Esteio com 10.10.515,54 reais e Sapiranga com 7.199,63 reais. A média de investimento por aluno entre esta cidade nos anos de acima mencionados é de 10.990,93 reais, sendo Sapiranga e Esteio os únicos municípios a apresentarem uma média de investimento inferior. Observa-se que não há uma relação direta entre o IDEB e o investimento por aluno nas escolas municipais.

Os dados de investimento em MDE foram obtidos através do site do TCE em informações dos fiscalizados (Controle Social), educação na aba MDE, totais de aplicação em MDE, estes são os investimentos somente em manutenção e desenvolvimento do ensino que constam no artigo 70 da lei 9.394 como por exemplo a remuneração e aperfeiçoamento do corpo docente, construção e



conservação de instalações e equipamentos, manutenção de bens e serviços e estudos que visam o aprimoramento da qualidade de ensino.

Tabela 6 -Investimento em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	35.856.753,15	35.519.287,93	39.336.286,56	24.231.942,83
Cachoeira do Sul	33.078.282,81	36.913.856,77	43.116.203,80	44.856.643,00
Esteio	39.410.389,72	45.244.041,40	55.015.714,67	42.568.998,01
Farroupilha	39.688.619,32	45.127.043,22	53.030.923,87	42.242.734,61
Santa Rosa	37.106.480,54	39.365.953,59	48.158.421,24	31.170.701,41
Santo Ângelo	26.912.934,01	31.784.157,88	41.306.962,05	37.003.744,74
Sapiranga	27.179.582,21	30.412.761,94	39.106.682,35	24.624.262,75

Fonte: TCE

Ao calcularmos a média de investimento que cada cidade teve em MDE nos anos de 2017, 2019, 2021 e 2023 temos o seguinte resultado em ordem decrescente, Esteio com 45.559.785,95 reais, Farroupilha com 45.022.330,26 reais, Cachoeira do Sul com 39.491.246,60 reais, Santa Rosa com 38.950.389,20 reais, Santo Ângelo com 34.251.949,67 reais, Alegrete com 33.736.067,62 reais e Sapiranga com 30.330.822,31 reais. A média de investimento em MDE que as cidades acima mencionadas apresentaram é de 38.191.798,80, não sendo atingida por Sapiranga, Alegrete e Santo Ângelo.

Observa-se que os municípios de Alegrete e Santo Ângelo apresentam dois dos três menores investimentos em educação e as menores notas na prova do IDEB respectivamente, sendo Sapiranga a Exceção apresentando o menor investimento em educação e o segundo melhor IDEB em 2017 e 2019 e o terceiro melhor em 2021 e 2023.

Ao dividirmos a média de investimento em MDE pela média das notas do IDEB temos um investimento por ponto do IDEB nos anos iniciais de 7.754.857,18 reais em Esteio, 6.838.311,10 reais em Cachoeira do Sul, 6.395.463,06 reais em Alegrete, 6.171.522,46 reais em Santo Ângelo, 6.167.442,50 reais em Farroupilha, 5.901.574,12 reais em Santa Rosa, e 4.795.386,93 reais em Sapiranga.

Ao dividirmos a média de investimento em MDE pela média das notas do IDEB temos um investimento por ponto do IDEB nos anos finais de 9.541.316,43 reais em Esteio, 8.538.647,91 reais em Cachoeira do Sul, 7.667.288,09 reais em Alegrete, 7.527.901,03 reais em Santo Ângelo, 7.314.627,08 reais em Santa Rosa, 7.291.065,63 reais em Farroupilha, e 5.616.818,95 reais em Sapiranga.

4.4 TAXA DE APROVAÇÃO

Segundo o IDEB (2024) as notas do IDEB são calculadas a partir do produto entre o desempenho e o rendimento escolar (ou o inverso do tempo médio de conclusão de cada série), ou seja, a média padronizada da prova Brasil multiplicado por 1 e dividido pelo tempo médio de



conclusão de cada série. A partir disso observa-se que a cidade de Farroupilha possui as maiores taxas de aprovação entre os municípios observados, o que influencia seus bons resultados no IDEB, assim como as séries iniciais possuem um índice de aprovação superior ao das séries finais do ensino.

Tabela 7 - Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	0,917	0,944	0,999	0,935
Cachoeira do Sul	0,912	0,923	0,984	0,933
Esteio	0,944	0,942	0,996	0,981
Farroupilha	0,984	0,986	1,000	0,998
Santa Rosa	0,958	0,961	0,990	0,971
Santo Ângelo	0,928	0,924	0,999	0,941
Sapiranga	0,958	0,951	0,953	0,960

Fonte: Adaptado pela autora a partir do IDEB

Tabela 8 - Taxa de aprovação nos anos finais do ensino fundamental

Municípios	2017	2019	2021	2023
Alegrete	0,841	0,936	0,997	0,920
Cachoeira do Sul	0,798	0,822	0,962	0,862
Esteio	0,867	0,881	0,992	0,954
Farroupilha	0,936	0,973	1,000	0,997
Santa Rosa	0,869	0,872	0,959	0,956
Santo Ângelo	0,794	0,825	0,991	0,812
Sapiranga	0,918	0,909	0,913	0,918

Fonte: Adaptado pela autora a partir do IDEB

Os anos iniciais apresentam as maiores taxas de aprovação, onde os anos finais chegam a taxa de 0,794 os anos iniciais não ficam abaixo de 0,912 em nenhuma cidade, onde a menor taxas de aprovação nos anos iniciais pertence a Cachoeira do Sul e nos anos finais as menores taxas pertencem a Cachoeira do Sul e Santo Ângelo, enquanto as maiores taxas de aprovação pertencem a Farroupilha.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é um direito de todos e dever do estado, garantido pela constituição deve não somente ofertá-la mas garantir que o seu investimento seja eficiente e eficaz trazendo benefícios para toda a sociedade. Fica de responsabilidade dos municípios o ensino fundamental onde temos como objetivo erradicar o analfabetismo, melhorar a qualidade de ensino e a universalização da educação, para acompanhar e planejar o investimento em educação temos o IDEB que é um índice calculado a partir notas dos alunos na prova Brasil e a taxa de aprovação dos alunos. Com isso, o objetivo geral deste trabalho foi demonstrar qual dos municípios de 70 a 80 mil habitantes do Rio Grande do Sul possui o maior IDEB e menor investimento público municipal em educação.

Inicialmente foi feito um levantamento teórico sobre o tema a partir de uma pesquisa bibliográfica que tinha por objetivo o entendimento das receitas e despesas públicas, o que é o IDEB, FUNDEB e MDE. Então foram coletados os dados referentes a quantidade de alunos no ensino fundamental nos anos estudados. Posteriormente foram coletados os dados do investimento público em educação por aluno onde constatou-se que no ano de 2017 somente havia sido informado os dados referentes ao primeiro bimestre em todos os municípios, para que a média de investimento por aluno não fosse distorcida optou-se pela exclusão do valor referente a este ano para o cálculo da média de investimento no decorrer do tempo. O próximo índice informado refere-se ao IDEB, ao coletar tal dado notou-se que o município de Esteio não apresentou seu índice no ano de 2021 para os anos finais do ensino fundamental.

A partir destes dados observa-se que não a uma relação direta entre o investimento por aluno e as notas do IDEB, mas observando o investimento em MDE, os municípios de Alegrete e Santo Ângelo apresentam dois dos três menores investimentos em educação e as menores notas na prova do IDEB respectivamente, temos como exceção Sapiranga que possui o menor investimento por aluno e em MDE e está entre as três melhores notas. Onde nota-se que Sapiranga apresentou a maior eficiência nos gastos com educação entre os municípios estudados, ela também foi eficaz pois conseguiu atingir a meta do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental que era a nota 6 em 2021 e está caminhando para atingir a meta nos anos finais, sendo ela a nota 6 em 2025.

Este trabalho conseguiu atingir seus objetivos ao apresentar a evolução do IDEB e do investimento público em educação nos municípios a que se refere, quanto a questão de pesquisa o município com o melhor custo-benefício é Sapiranga que possui a terceira melhor nota do IDEB e o menor investimento em MDE.

Conclui-se que as embora as notas do IDEB se mantém estáveis e os municípios com os maiores e menores índices educacionais se mantiveram nas mesmas posições o investimento por aluno e o investimento em MDE foram muito variáveis entre os anos estudados tornando uma análise da correlação entre IDEB e investimento educacional muito instável, pois os alunos do ensino fundamental passam por investimentos muito divergentes durante sua formação.

Esse trabalho se aprofundou no investimento em educação e nas notas do IDEB, porém há outras variáveis que impactam o rendimento do aluno, como as políticas públicas, educação familiar, ambiente social, entre outras. A nível de inspiração para futuros trabalhos, acredita-se que seria de interesse da comunidade comparar esses resultados com o IDH dos municípios que possuem a mesma faixa populacional.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 05 de out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm#:~:text=Estatui%20Normas%20Gerais%20de%20Direito,Munic%C3%ADpios%20e%20do%20Distrito%20Federal. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Portaria interministerial no 163, de 4 de maio de 2001 (atualizada)(*). Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. n 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, pg 15-20. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcametos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-s-of/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_02set2015.pdf/. Acesso em: 09 abr. 2024.

GOOGLE.. 2024. Rio Grande do Sul [S.I.] Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-30.356192649692545,-54.04421917470414,7z> Acessado em: 29 ago. 2024

FLICK, Uwe. Introdução a pesquisa qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 405 p.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). FUNDEB o que é? Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>. Acesso em: 06 abr. 2024.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 19. ed. Rio de Janeiro: Atlas Ltda, 2023. 342 p.



GONÇALVES, Guilherme Corrêa *et al.* **Planejamento e orçamento público.** São Paulo: Grupo A Educação S.A., 2019. 250 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades e Estados.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs.html>. Acesso em: 06 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 06 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **INEP lança relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE.** Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 06 abr. 2024.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso:** uma estratégia de pesquisa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 101 p.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. **Contabilidade Pública:** uma abordagem da administração financeira pública. 14. ed. São Paulo: Atlas Ltda, 2019. 406 p.

BRASIL. **QEDU.** Disponível em: Dados Educacionais de Esteio | QEDU: Use dados. Transforme a educação Acesso em : 24 out. 2024

BRASIL. **SIOPE.** Disponível em: SIOPE (fnde.gov.br). Acesso em: 01 out. 2024

BRASIL. **TCE.** Disponível em: Controle Social - Educação (tce.rs.gov.br) Acessado em: 17 out. 2024

VALADARES, Eduardo Bernardo Monteiro; LEMOS, Marcelo Jacomo. **Contabilidade e orçamento governamental.** 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021. 547 p.

YIN, Robert K.. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 5. ed. São Paulo: Denise Weber Nowaczyk, 2014. 270 p.

ZAMBERLAN, Luciano *et al.* **Pesquisa em ciências sociais.** Ijuí: Unijuí, 2019. 208 p.